

Decreto nº 363/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.285 de 10 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.



José Ailson de Oliveira
Prefeito

DECRETO Nº 363 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.1285

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.000,00
28 60 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
113	08.244.0805.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 81
	01	TESOURO	
	510 011	IGD - SUAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

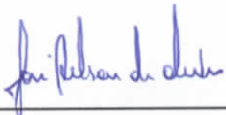
28 60 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
109	08.244.0805.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: Q 01 81
	01	TESOURO	
	510 011	IGD - SUAS	

Anulação (-)

-1.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

, 01 de julho de 2016



PREFEITO MUNICIPAL